

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.817, DE 2025

Apensados: PL nº 3.170/2025 e PL nº 1.997/2025

Confere ao município de Rio Novo do Sul, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Juçara.

Autora: Deputada JACK ROCHA

Relator: Deputado MESSIAS DONATO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 1.817/2025, de autoria da nobre Deputada Jack Rocha, que propõe que o Município de Rio Novo do Sul, localizado no Estado do Espírito Santo, receba o título de Capital Nacional do Juçara.

Apensado ao projeto original, tramitam os Projetos de Leis nº 3.170/2025 e 1.997/2025, de autoria dos ilustríssimos Deputados Evair de Melo e Gilson Daniel, que tratam de temas similares, conferindo o mesmo título ao referido Município: “Confere ao Município de Rio Novo do Sul, no Estado do Espírito Santo, o Título de Capital Nacional do Juçara.”.

A proposta foi distribuída em 27/05/25, pela ordem, às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões em regime ordinário. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 29/05/25, recebi em 26/09/2025 a honrosa missão de relatar a proposição. Não foram apresentadas emendas.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, apreciar a matéria quanto ao mérito



nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As proposições em análise têm como objetivo prestar uma homenagem ao Município de Rio Novo do Sul, localizado no Estado do Espírito Santo, concedendo-lhe o título de “Capital Nacional do Juçara”.

Os autores das proposições, em suas justificações, trazem dados que, por si só, comprovam o destaque que esse Município capixaba vem tendo, no decorrer dos anos, na produção sustentável da juçara.

Segundo a Deputada Jack Rocha:

“Rio Novo do Sul desponta nacionalmente como referência nesse processo de transição ecológica, sendo pioneiro na adoção de práticas agroecológicas, no incentivo à conservação da biodiversidade e na promoção de atividades econômicas sustentáveis ligadas ao manejo do fruto da Juçara. O município abriga iniciativas comunitárias, cooperativas de agricultores familiares e projetos ambientais que transformaram a relação da população com o território e seus recursos naturais.

(...)

Reconhecer formalmente Rio Novo do Sul como a Capital Nacional do Juçara é um passo relevante para valorizar o protagonismo das comunidades locais, dar visibilidade às práticas sustentáveis adotadas e estimular o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a conservação da Mata Atlântica e o desenvolvimento de economias regenerativas em todo o país.”



* C D 2 5 0 0 7 9 0 3 0 0 0

Complementa o Deputado Evair de Melo, destacando a importância do Município como polo de produção sustentável de juçara:

"Rio Novo do Sul, no Espírito Santo, destaca-se como o principal polo de produção sustentável da juçara, abrigando as primeiras empresas voltadas ao beneficiamento da polpa. A produção municipal alcança aproximadamente 200 toneladas por safra, entre os meses de abril e agosto."

Acrescenta-se, ainda, o Deputado Gilson Daniel, que destaca o reconhecimento Estadual do Município a partir de legislação do Estado:

"Rio Novo do Sul já ostenta o título de Capital Estadual do Juçara, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 11.583, de 2022. Tal título decorre de relevante contribuição econômica e sociocultural da cultura da juçara na região, consolidando-se como atividade agroindustrial sustentável e de geração de emprego e renda."

Portanto, há de se reconhecer que não restam dúvidas de que esse município capixaba se destaca como referência nesse processo de transição ecológica. Sendo pioneiro na adoção de práticas agroecológicas e na promoção de um desenvolvimento sustentável que alia preservação ambiental, geração de renda e fortalecimento da identidade cultural regional do Município.

Como relator desta proposição, destaco a importância estratégica da região de Rio Novo do Sul, que já foi formalmente reconhecida pelo Estado do Espírito Santo por meio da Lei Ordinária nº 11.583, de 2022¹, como capital estadual da palmeira juçara desde 2022, consolidando-se como polo de referência na produção sustentável do produto, popularmente conhecido pelos capixabas como “palmito-doce” e a “prima-irmã” do açaí (*Euterpe oleracea*).

Pelos motivos apresentados, é importante afirmar que a elevação ao status nacional do Município tem como objetivo reforçar políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, permitir a consolidação de caminho

¹ <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei115832022.html#a1>



para conservação e restauração da espécie nativa e símbolo da Mata Atlântica, e permitir um maior crescimento do turismo ecológico e gastronômico, com a geração de mais empregos e rendas para as comunidades locais.

Nada mais justo e oportuno, pois, que este Colegiado, que possui, entre suas atribuições regimentais, na análise do mérito, aprovar essa medida, que tem como objetivo fundamental o reconhecimento e fortalecimento da cadeia produtiva sustentável e a valorização da identidade cultural regional.

Neste sentido, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.817/2025, e de seus apensados, o PL nº 3.170/2025 e PL nº 1.997/2025, dada sua importância.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2025.

Deputado MESSIAS DONATO
Relator



* C D 2 5 0 0 0 7 9 0 3 0 0 0 0 *